



Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Edital nº 03/2023

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2024

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do COLÉGIO MARISTA PARANAENSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0070-43 e estabelecido na Rua Bispo Dom José, 2674, Seminário/80440-080, na cidade de Curitiba, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo 2024, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei Complementar nº 187/2021 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 02/2023., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os estudantes já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	2 / Tarde	100	8949
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	8951
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	8952
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	8953
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	9216
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	9217
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	9218
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	9219
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	9214
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	9215
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	8966
Ensino Fundamental	5 / Tarde	100	8967
Ensino Fundamental	5 / Tarde	100	8968
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	8969
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	8970
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	8971
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	8972

Rua Bispo Dom José, 2674 Seminário -
Curitiba, PR
CEP: 80440-080
Tel. (41) 3016-2552
www.maristaparanaense.com.br



Ensino Fundamental	6 / Manhã	100	8973
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	8974
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	8975
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	8976
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8977
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8978
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8979
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8980
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8981
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8982
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8983
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8984
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8985
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8986
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8987
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8988
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	8989
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8990
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	8991
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	8993
Ensino Fundamental	8 / Manhã	100	8994
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	8995
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	8996
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	8997
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	8998
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	8999
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	9000
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9001
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	9002
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9003
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9004
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9005
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	9006
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9007
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	9008
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	9009
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9010
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	9011
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9012
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9013
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9014
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9015

Handwritten signature

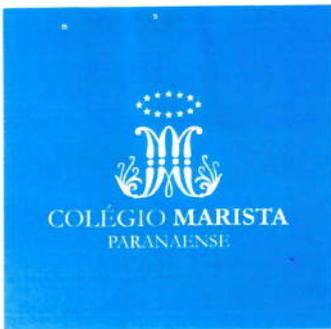
Rua Bispo Dom José, 2674 Seminário -
Curitiba, PR
CEP: 80440-080
Tel. (41) 3016-2552
www.maristaparanaense.com.br

Ensino Médio	1 / Manhã	50	9017
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9018
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9019
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9020
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9021
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9022
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9023
Ensino Médio	1 / Manhã	50	9024
Ensino Médio	1 / Manhã	100	9025
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9026
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9027
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9028
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9029
Ensino Médio	2 / Manhã	100	9030
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9031
Ensino Médio	2 / Manhã	50	9032
Ensino Médio	2 / Manhã	100	9033
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9034
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9035
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9036
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9037
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9039
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9040
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9041
Ensino Médio	3 / Manhã	50	9043
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9044
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9045
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9046
Ensino Médio	3 / Manhã	50	9047
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9048
Ensino Médio	3 / Manhã	50	9049
Ensino Médio	3 / Manhã	50	9050
Ensino Médio	3 / Manhã	100	9051

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da matrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 02/2023, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA





2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

2.2 O responsável legal deve verificar a viabilidade de deslocamento do candidato antes de realizar a matrícula pois não há obrigação do fornecimento de transporte pelo estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de **2024**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado durante o processo ou após o deferimento, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da matrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2024**.

Flávio Antonio Sandi
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA PARANAENSE